

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do presente procedimento, tendo em vista o RESULTADO do Pregão Presencial nº 24.07.01/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE. Uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e para que a mesma surta os devidos efeitos legais e o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: JOSE IVANILDO DE SOUSA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.244.593/0001-98, vencedora do LOTE 01 totalizando sua proposta readequada em R\$ 5.356,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais); vencedora também do LOTE 03, totalizando sua proposta em R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Visto terem apresentado suas propostas mais vantajosas para essa Administração.

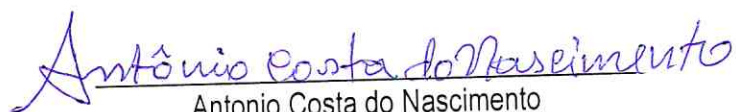
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Barreira/CE, 12 de agosto de 2019.

  
Antonio Costa do Nascimento  
Secretária de Gabinete do Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do presente procedimento, tendo em vista o **RESULTADO** do Pregão Presencial nº 24.07.01/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE**. Uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para que a **ADJUDICAÇÃO** nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e para que a mesma surta os devidos efeitos legais e o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: **JOSE IVANILDO DE SOUSA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.244.593/0001-98, vencedora do LOTE 01 totalizando sua proposta readequada em R\$ 11.978,00 (onze mil novecentos e setenta e oito reais); e do LOTE 03, totalizando sua proposta em R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Visto terem apresentado suas propostas mais vantajosas para essa Administração.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Barreira/CE, 12 de agosto de 2019.

  
**Lúcia Maria Gonzaga Saldanha**  
Sec. do Trabalho Desenvolvimento Social e Cultura

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do presente procedimento, tendo em vista o RESULTADO do Pregão Presencial nº 24.07.01/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE. Uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e para que a mesma surta os devidos efeitos legais e o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: JOSE IVANILDO DE SOUSA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.244.593/0001-98, vencedora do LOTE 01 com uma proposta readequada em R\$ 9.798,00(nove mil setecentos e noventa e oito reais); e vencedora do LOTE 03, totalizando sua proposta em R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Visto terem apresentado suas propostas mais vantajosas para essa Administração.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Barreira/CE, 12 de agosto de 2019.



---

Dulce Viana Machado  
Secretária Municipal de Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do presente procedimento, tendo em vista o **RESULTADO** do Pregão Presencial nº 24.07.01/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE**. Uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para que a **ADJUDICAÇÃO** nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e para que o mesmo surta os devidos efeitos legais e o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: **JOSE IVANILDO DE SOUSA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.244.593/0001-98, vencedora do LOTE 01 totalizando sua proposta readequada em R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais); vencedora do LOTE 03, totalizando sua proposta em R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Visto ter apresentado sua proposta mais vantajosa para essa Administração.

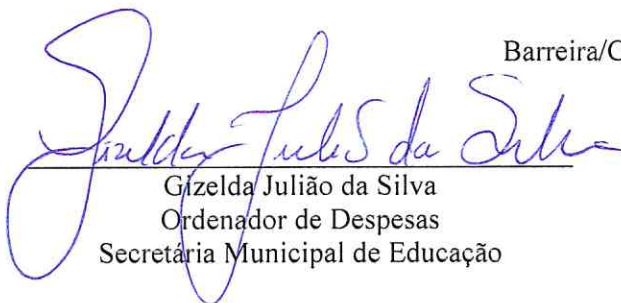
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Barreira/CE, 12 de agosto de 2019.



Gizelda Julião da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do presente procedimento, tendo em vista o **RESULTADO** do Pregão Presencial nº 24.07.01/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE. Uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e para que a mesma surta os devidos efeitos legais e o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: **JOSE IVANILDO DE SOUSA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.244.593/0001-98, vencedora do LOTE 01 totalizando sua proposta readequada em R\$ 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais); e para o LOTE 03, total da proposta foi R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Visto terem apresentado suas propostas mais vantajosas para essa Administração.

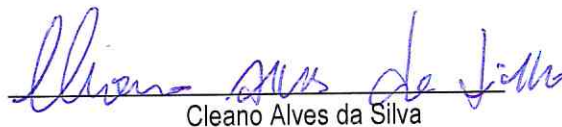
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Barreira/CE, 12 de agosto de 2019.



Cleano Alves da Silva

Sec. de Infraestrutura Transporte e Controle Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do presente procedimento, tendo em vista o RESULTADO do Pregão Presencial nº 24.07.01/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE. Uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e para que a mesma surta os devidos efeitos legais e o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: JOSE IVANILDO DE SOUSA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.244.593/0001-98, vencedora do LOTE 01 totalizando sua proposta readequada em R\$ 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais); sendo vencedora também do LOTE 03, totalizando sua proposta em R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Visto terem apresentado suas propostas mais vantajosas para essa Administração.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Barreira/CE, 12 de agosto de 2019.



\_\_\_\_\_  
Deverton Saldanha de Oliveira  
Secretário de Finanças Administração e Planejamento